



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N° (ao PL n° 2614, de 2024)

EMENDA ADITIVA

Propõe-se a incorporação da Estratégia 18.17 ao ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 18.17.	Expandir a educação profissional de qualidade socialmente referenciada, em diferentes modalidades e níveis, em instituições públicas, na perspectiva do trabalho como princípio educativo, com recursos públicos adicionais que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com a sustentabilidade socioambiental, com a gestão territorial e com a inclusão social, de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento educacional, econômico e social.
-------------------	--

JUSTIFICATIVA

A proposta de adição da Estratégia 18.15. ao item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do PL 2614/2024 tem o propósito de que se aporte recursos financeiros adicionais que propiciem a expansão da educação profissional de qualidade socialmente referenciada, em diferentes modalidades e níveis, em instituições públicas, na perspectiva do trabalho como princípio educativo, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com a sustentabilidade socioambiental, com a gestão territorial e com a inclusão social, de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento educacional, econômico e social. O aporte de recursos adicionais pode se efetivar via Fundeb, por meio da complementação da União na modalidade Valor Aluno Ano Total (VAAT).

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado Túlio Gadêlha

REDE/PE

Apresentação: 13/05/2025 16:33:44.393 - PL261424
EMC 514/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.514/2025

